



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMP 170 => PL 2337/2021
Autor da Proposição: Dep. Wellington Roberto
Data da Apresentação: 01/09/2021 18:42
Ementa: Dê-se ao caput do art. 10-A da Lei nº 9.249/95, constante do art. 2º do substitutivo do Relator, a seguinte redação: "Art. 10-A. A partir de 1º de janeiro de 2022, os lucros ou dividendos pagos ou creditados sob qualquer forma, inclusive a pessoas físicas ou jurídicas isentas, excetuadas exclusivamente as hipóteses de que tratam o art. 14 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os §§ 4º e 5º deste artigo e o art. 10-B desta Lei, ficarão sujeitos à incidência do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza retido na fonte à alíquota de quize por cento na forma prevista neste artigo."

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Líderes

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	117
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	117
Mínimo	103

	Líder / Vice-líder	Confirmadas Partido / Bloco	Bancada*
1	Cacá Leão	PP	41
2	Isnaldo Bulhões Jr.	MDB	34
3	Wellington Roberto	PL	42

* Bancada considerada no momento da apresentação da Proposição